



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**PARECER - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE**

Processo nº 00011.008836/2023-28

**PARECER CEE/PI Nº 007/2023**

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026, do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do *Campus* “Prof. Ariston Dias Lima”, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), com determinações.

**PROCESSO:** CEE/PI nº 013/2022

**INTERESSADO:** Universidade Estadual do Piauí - UESPI

**ASSUNTO:** Renovação de reconhecimento de curso

**RELATOR:** Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

**APROVADO:** 19/01/2023

## 1. HISTÓRICO

Em análise o Processo CEE/PI nº 013/2022, em que a Diretora do Departamento de Assuntos Pedagógicos da UESPI Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Roselis Ribeiro B. Machado solicita renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Centro Integrado de Educação Superior – CIES, em São Raimundo Nonato (PI), autorizado pela Resolução CEE/PI nº 059/2020, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 068/2020, com vigência até 31.07.2022.

O Centro Integrado de Educação Superior que funciona no *Campus* Prof. Ariston Dias Lima, na cidade de São Raimundo Nonato (PI), dispõe atualmente de quatro cursos, sendo todos Licenciaturas (Ciências Biológicas, Geografia, História e Pedagogia).

De acordo com o Projeto Pedagógico apensado ao processo, o Curso está organizado em períodos semestrais com duração mínima de 08 (oito) e máximo de 14 (quatorze) semestres, carga horária total de 3.730 horas, sendo 2.730 horas de disciplinas de natureza técnico-científicas, 400 horas de estágios supervisionados, 400 horas de Prática como Componente Curricular, 200 horas de Atividades Acadêmico-Científicas e Culturais (AACCs). O corpo docente é composto de 06 docentes efetivos, sendo 03 (três) com dedicação exclusiva (DE), 01(um) com tempo integral e 02 (dois) em tempo parcial de 20h.

Todos com Pós-Graduação, sendo 01 (um) com doutorado, 02 (dois) com mestrado e 03 (três) especialistas (fls 115 e 116). O Núcleo Docente Estruturante (NDE) está constituído e é composto de 04 (quatro) docentes (fl.120). Não observamos registros de realização de reuniões de colegiado e núcleo. A coordenação do Curso é exercida pelo Prof. Ms. Leonardo Leôncio Ribeiro que tem Dedicção Exclusiva ao Curso.

Neste processo constam documentos importantes e necessários para avaliação do Curso, tais como:

- Solicitação de renovação de reconhecimento do Curso (fl. 01).
- Resolução CEPEX nº 009/2012 que regulariza o funcionamento dos cursos da UESPI (fl. 02).
- Parecer e Resolução de Renovação de Reconhecimento do Curso (fls. 04 a 09).
- Projeto Político Pedagógico (fls. 10 a 130), neles contém informações circunstanciadas sobre o Curso, seu surgimento, alterações legais e também as estruturas/espacos físicos disponíveis, entre outros. Ressaltamos a ausência dos anexos anunciados.
- Currículo Lattes do Coordenador (fls. 131 a 139).
- O Quadro Demonstrativo do Corpo Docente. Ressaltamos que esta lista de docentes é diferente da apresentada no PPP e mostra 06 docentes efetivos, sendo 02 (dois) com Dedicção Exclusiva (DE) e 04 (quatro) com Tempo Integral. Todos com Pós-Graduação, sendo 03 (três) com doutorado e 03 (três) com mestrado (fls 140).
- Regime Escolar do Curso com número de ingressantes, matriculados, desistentes e concludentes (fl. 141 e 142).
- Plano de Estágio Curricular Supervisionado (fls 143 a 150).
- Descrição da Biblioteca (fls. 151 e 152).
- Descrição das Instalações Físicas e equipamentos utilizados pelo Curso (fls. 153 e 154).
- Relatório de Autoavaliação Institucional do Campus Prof. Ariston Dias Lima de São Raimundo Nonato da UESPI - 2019 (fls. 155 a 186).
- Nota obtida no Exame Nacional de Desempenho – ENADE do ano de 2017 conceito 2 (fl. 187 a 192). Importante mencionar que a última nota obtida pelo Curso no ano de 2021 foi 3.

Após esse breve histórico e análise documental passamos a analisar o relatório da Comissão Verificadora que foi nomeada pela Portaria ADM/CEE/PI nº 107/2022 composta pela ProfªDrªMara Ramel de Sousa Silva e o Prof. Ms. Jefferson Nunes dos Santos e designa como presidente da comissão a Profª Drª Mara Ramel de Sousa Silva.

## **2. DO RELATÓRIO DA COMISSÃO VERIFICADORA**

O relatório apresentado pela comissão, após a visita de verificação foi pautado nas três dimensões conforme preceituam o §2º do Art. 33 da Resolução nº 10/2008 e o instrumento de avaliação dos cursos aprovado pelo Conselho Estadual de Educação. O relatório traz uma síntese de um longo questionário preenchido e conceitos para dimensões analisadas, com informações que possibilitam verificar o olhar da comissão de especialistas que realizou a inspeção *in loco*.

### **DIMENSÃO 1 – Organização Didático-Pedagógica.**

Neste item a comissão avaliadora considerou o contexto educacional, as políticas institucionais, os objetivos do Curso, o perfil profissional do egresso, a estrutura e os conteúdos

curriculares, a metodologia utilizada, o estágio curricular supervisionado obrigatório, as atividades complementares, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o apoio dispensado ao discente, as ações decorrentes dos processos de avaliação do Curso, as tecnologias de informação e comunicação no processo de ensino-aprendizagem, os procedimentos adotados de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, o número existente de vagas, a integração do Curso com o sistema local e regional de saúde/SUS (relação alunos/docente e alunos/usuário) e as atividades práticas de ensino do Curso. Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas a nota **1,4 (um vírgula quatro)**, dos 2,0 (dois) possível.

### **DIMENSÃO 2 – Corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo.**

Neste item a comissão avaliadora considerou a atuação do Núcleo Docente Estruturante, a atuação, experiência profissional e o regime de trabalho da coordenadora do Curso, a titulação do corpo docente do Curso, o regime de trabalho do corpo docente, experiência profissional do corpo docente, funcionamento do colegiado de Curso ou equivalente, produção científica, cultural, artística e tecnológica e núcleo de apoio pedagógico. No cômputo geral das questões levantadas sobre esta dimensão, o Curso recebeu a nota **1,2 (um vírgula dois)**, do 1,5 (um e meio) possível.

### **DIMENSÃO 3 – Infraestrutura.**

Neste item a comissão avaliadora considerou os gabinetes de trabalho para professores, o espaço de trabalho para coordenação do Curso e serviços acadêmicos, a existência de salas de professores, as salas de aula, acesso dos alunos a equipamentos de informática, a bibliografia básica, bibliografia complementar, periódicos especializados, os laboratórios didáticos especializados, as unidades hospitalares e complexo assistencial conveniado, sistema de referência e contrarreferência, laboratórios de ensino, laboratórios de habilidades, protocolos de experimentos, comitê de ética em pesquisa e comitê de ética na utilização de animais experimentais. Esta dimensão recebeu no cômputo geral das questões levantadas a nota **0,8 (zero vírgula oito)** do 1,5 (um e meio) possível.

Desta forma, a comissão verificadora considerando as três dimensões avaliadas deu parecer favorável à renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, atribuindo-lhe a nota geral de **3,4 (três vírgula quatro)** dos 5 (cinco) possível.

## **3. CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR**

Esta relatoria levou em consideração para emissão deste parecer a análise do parecer de autorização anterior do Curso; os documentos constantes nesse processo e o relatório circunstanciado apresentado pela comissão verificadora. Desta forma, este relator recomenda ao pleno do egrégio Conselho as seguintes deliberações:

1. Renovação do reconhecimento, até 31 de dezembro de 2026 do Curso de LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, do *Campus* “Prof. Ariston Dias Lima”, da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na cidade de São Raimundo Nonato (PI).
2. Determinar que, no próximo processo de renovação de reconhecimento do Curso, seja apresentado:
  - a) Ampliação e organização do acervo bibliográfico geral e de periódicos de Biologia, como também, a disponibilização de uma Biblioteca virtual;
  - b) Construção ou adequação de espaços para laboratórios especializados e de informática, bem como a aquisição de equipamentos;
  - c) Contratação de técnicos especialistas de apoio ao Curso;

d) Avaliação Institucional atualizada e específica para o Curso em análise de acordo com a Comissão Própria de Avaliação da Instituição,

e) Implementação ou incremento com comprovação dos beneficiados de ações relativas ao Apoio Pedagógico e o Programas de Assistência Estudantil.

#### 4. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 008/2023, tendo analisado o parecer do relator, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto. s. m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 19 de janeiro de 2023.

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva – Relator

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

Consª Conceição de Maria da Silva Bugyja Britto

Consª Norma Suely Campos Ramos

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

ConsªGildete Milu da Silva Sousa

Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **GILDETE MILU DA SILVA SOUSA - Matr.0131588-9, Conselheira**, em 13/02/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ACÁCIO SALVADOR VÉRAS E SILVA - Mat.3111555, Conselheiro**, em 01/03/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSORIO BARBOSA TEIXEIRA NETO - Matr.722051, Conselheiro(a)**, em 01/03/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA DE MOURA SILVA - Matr.0338532-9, Conselheiro(a)**, em 02/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro(a)**, em 06/03/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **NORMA SUELY CAMPOS RAMOS - Matr.2127752, Conselheiro(a)**, em 16/03/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA BUGYJA BRITTO - Matr.895969, Conselheira**, em 30/03/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6565698** e o código CRC **E81961AC**.